

RTE

*Resultado do Tesouro
Estadual 2023*



**Tesouro
Estadual ES**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda

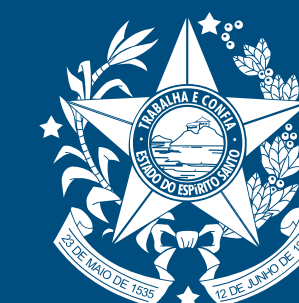




Foto: Acervo SEFAZ

EQUIPE TÉCNICA

RESULTADO DO TESOIRO ESTADUAL é uma publicação periódica da Subsecretaria do Tesouro Estadual, elaborada pela Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado. Para garantir a atualidade da divulgação deste relatório, informamos que os dados estão sujeitos a revisão.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Benicio Suzana Costa

SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO ESTADUAL

Daniel Correa

GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL

Ighor David Dias

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Amílcar José Carvalho

Gustavo Lisboa Cruz

Rudisom Rodrigues de Paula

ÍNDICE

1. CAPAG – CAPACIDADE DE PAGAMENTO
2. PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
3. LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
4. REGRA DE OURO
5. ENDIVIDAMENTO
6. RESULTADOS FISCAIS
7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS
8. FUNDO SOBERANO
9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDOS GARANTIDORES
10. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

ANEXO:

1. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL

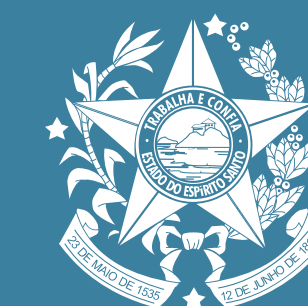


Foto: Yuri Barichivich



Tesouro
Estadual ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



1. CAPAG



O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 1.583/2023, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

A finalidade da CAPAG é **subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados**. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: O Indicador I (Endividamento) é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. O Indicador II (Poupança Corrente) é definido pela relação entre despesa corrente e receita corrente ajustada. Por fim, o Indicador III (Liquidez Relativa) é calculado pela relação entre obrigações financeiras, disponibilidade de caixa bruta e receita corrente líquida.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem $<60\%$, $<85\%$ e $>5\%$, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.



INDICADORES DA CAPAG

(R\$ MILHÕES)

ENDIVIDAMENTO	2021	2022	2023	Relação	Nota
Dívida Consolidada	7.396	7.294	7.534	33,73%	A
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.870	21.320	22.336		
POUPANÇA CORRENTE	2021	2022	2023	Relação	Nota
Despesa Corrente	19.533	21.973	24.507	81,72%	A
Receita Corrente Ajustada	23.974	28.028	29.239		
LIQUIDEZ RELATIVA	2021	2022	2023	Relação	Nota
Obrigações Financeiras	82	195	498	11,58%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.624	2.793	3.088		
Receita Corrente Líquida	18.821	21.250	22.373		

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a nota A em 2023. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

2. PAF

O PAF - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

As metas do Programa são:

1. Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
2. Resultado Primário;
3. Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida;
4. Arrecadação Própria;
5. Gestão Pública e
6. Disponibilidade de Caixa Bruta.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida - RCL, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

Foto: Freepik

AS METAS 1 E 2 REALIZADAS EM 2023 FORAM:



PAF

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	33,73	\leq	37,90	SIM
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	-469	\geq	-1.947	SIM

Foto: Freepik



DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	2023		R\$ Mil
	Meta LDO	Realizado	
RECEITA PRIMÁRIA (1)	22.241.266	22.997.991	
DESPESA PRIMÁRIA (2)	23.218.089	23.466.676	
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2)	-976.823	-468.685	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (4)	982.498	1.120.735	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (5)	717.300	588.343	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (6) = (3) + (4) - (5)	-711.625	63.707	

Fonte: SEFAZ

3. LDO

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

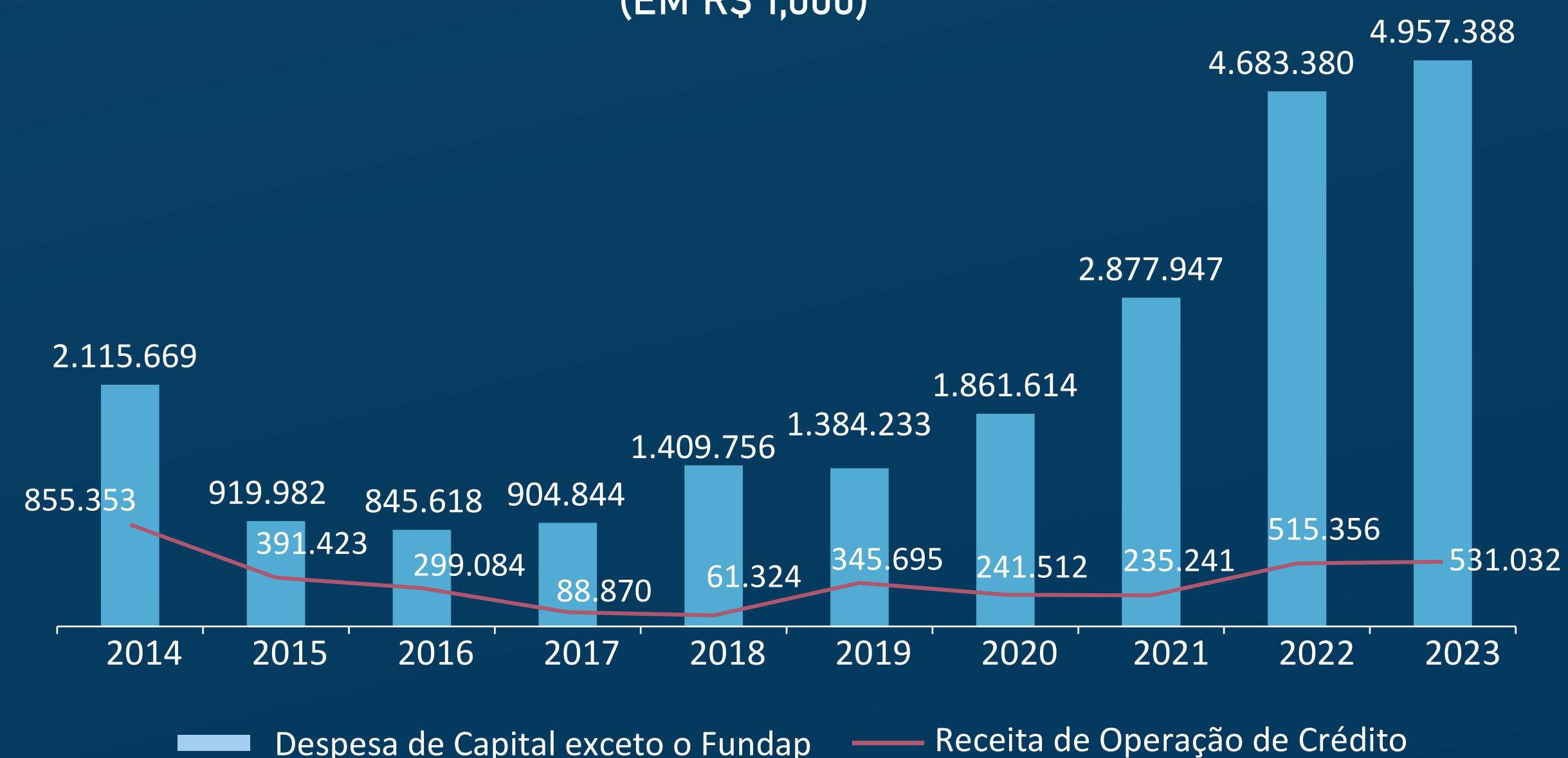
O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

4. REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como **“regra de ouro”**, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES

(EM R\$ 1,000)



5. ENDIVIDAMENTO

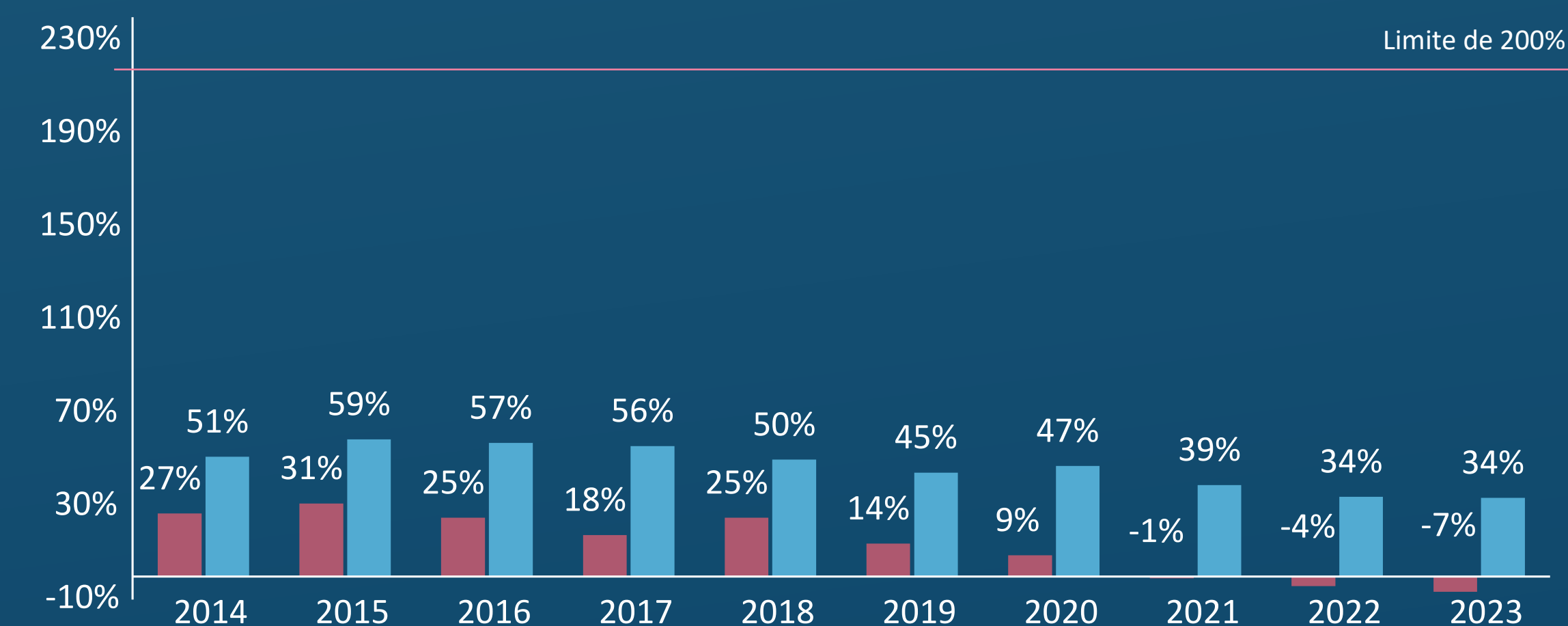
5.1. DC / RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

5.2. DCL / RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2014 até 2023, bem como a relação entre DC/RCL.



Fonte: SEFAZ

■ DCL / RCL ■ DC / RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de 200%.

5. ENDIVIDAMENTO



5.3. JUROS MÉDIOS PONDERADOS

		Média			
2020	2021	2022 3° Quad	2023 1° Quad	2023 2° Quad	2023 3° Quad
4,16%	4,40%	5,03%	5,62%	5,57%	5,83%

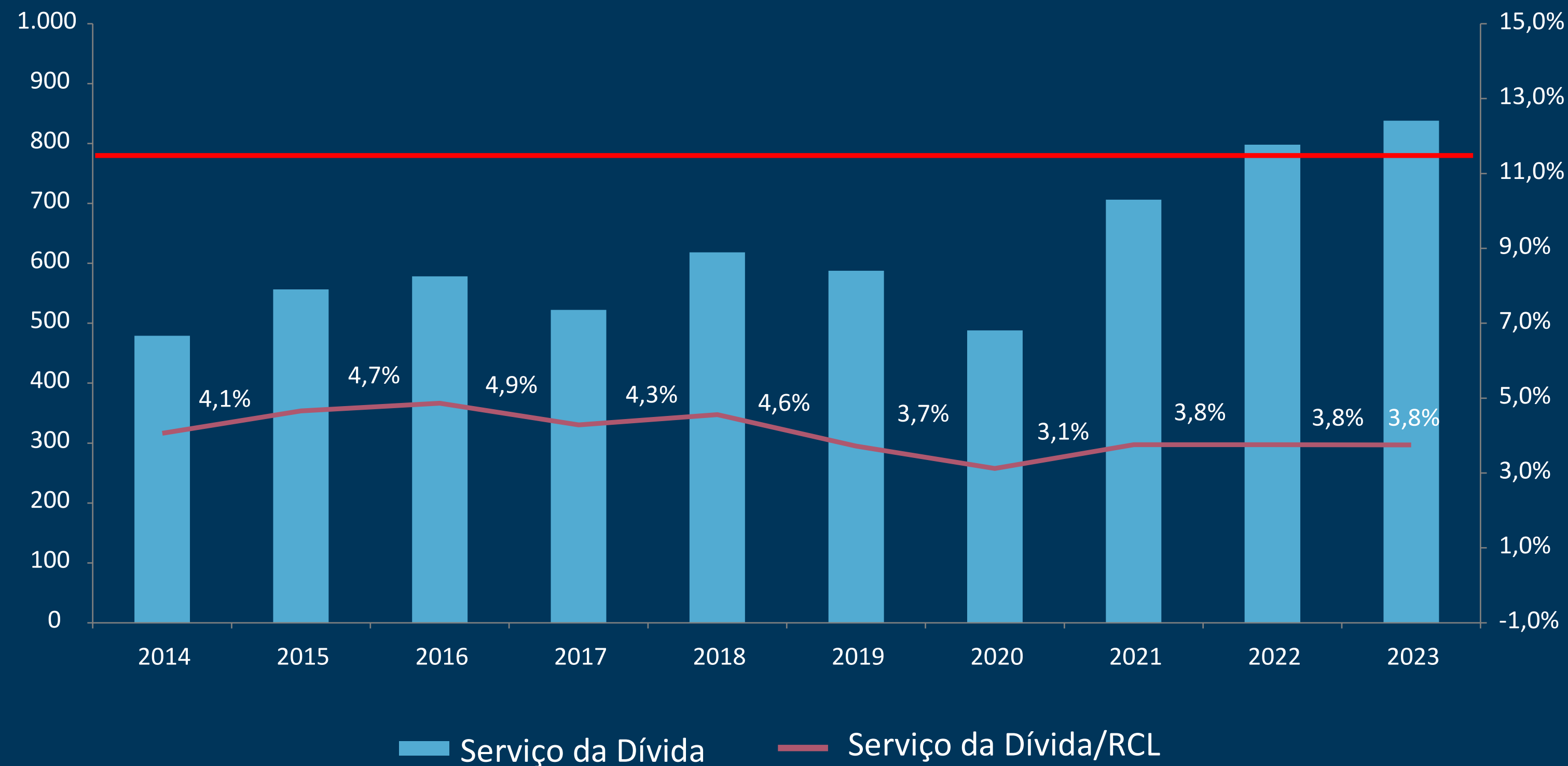
Fonte: SEFAZ

A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo apresentou um crescimento no terceiro quadrimestre do ano de 2023 em comparação com o terceiro quadrimestre de 2022. A maior contribuição para esta ocorrência foi o aumento da Taxa SOFR em relação à Taxa Libor (somatório da libor trimestral ou semestral + spread + margem de financiamento), se comparado de dezembro de 2022 a dezembro de 2023. A libor de dez 2022 foi de 2,51% para uma SOFR de dez 2023 5,21% aa.

A LIBOR é uma taxa estruturalmente menor que a SOFR – a diferença histórica estimada é de 0.43% juros (fonte BIRD).

5. ENDIVIDAMENTO

5.4 SERVIÇO DA DÍVIDA: REALIZADO



Em 2023, o comprometimento anual do serviço da dívida em relação a RCL foi de 3,8%, permanecendo abaixo do limite de 11,5%.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

6. RESULTADOS FISCIS

A Receita Total realizada em 2023 apresentou um **aumento de 7,8%** em relação a 2022.

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	Varição Nominal (%)	R\$ Mil Varição 2023/2022
RECEITA TOTAL	24.021.865	25.896.341	7,8	1.874.477
Receitas de impostos e taxas	19.707.769	21.229.277	7,7	1.521.508
ICMS	16.651.164	17.733.379	6,5	1.082.215
IPVA	927.955	1.098.876	18,4	170.921
IRRF	1.081.389	1.203.033	11,2	121.644
ITCMD	136.113	164.093	20,6	27.980
Outras	911.149	1.029.896	13,0	118.747
Receitas de Transferências	7.670.909	7.363.226	-4,0	-307.684
Royalties e Participações Especiais	1.837.879	1.288.903	-29,9	-548.977
FPE	2.671.708	2.838.250	6,2	166.542
Educação - FNDE e FUNDEB	1.735.527	1.787.903	3,0	52.375
Saúde - SUS	805.350	937.768	16,4	132.418
Cota-parte do IPI	166.042	197.477	18,9	31.435
FEX e Lei Kandir	89.230	101.214	13,4	11.985
Outras transferências	117.972	211.711	79,5	93.739
Acordo Parque das Baleias - Lei nº 10.979/19	247.201	0	-100,0	-247.201
Outras Receitas (voluntárias e outras)	2.389.791	4.129.535	72,8	1.739.744
Receitas de Operações de Crédito	515.356	531.032	3,0	15.675
Receitas Transferidas	-7.944.628	-8.719.848	9,8	-775.220
Receitas do Instituto de Previdência	1.682.668	1.363.121	-19,0	-319.547

Fonte: SEFAZ

6. RESULTADOS FISCIS

Despesa total empenhada - Poder Executivo - Todas as fontes

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	Varição Nominal (%)	Varição 2023/2022
Despesa Total	20.700.514	22.658.639	9,5	1.958.125
Pessoal	8.596.274	9.262.901	7,8	666.627
Custeio exceto PIS/PASEP	6.028.008	7.136.780	18,4	1.108.773
Contribuição PIS/PASEP	303.710	265.718	-12,5	-37.993
Amortização e Juros da Dívida	752.734	838.383	11,4	85.649
Financiamento FUNDAP	840.274	780.000	-7,2	-60.274
Investimento/Inversão Financeira	4.179.514	4.374.857	4,7	195.343

Fonte: SEFAZ

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de 9,5% em 2023 em relação a 2022.

7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

Últimos 12 meses	"RCL Ajustada (R\$ Mil)"	"Despesa de Pessoal (R\$ Mil)"	"Despesa de Pessoal/RCL %"
LRF	22.306.473	8.540.464	38,29%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	

Fonte: SEFAZ

Aplicação Mínima em Saúde e Educação

Período	2022	2023
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	15,66%	17,19%
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	25,76%	25,61%

Fonte: SEFAZ

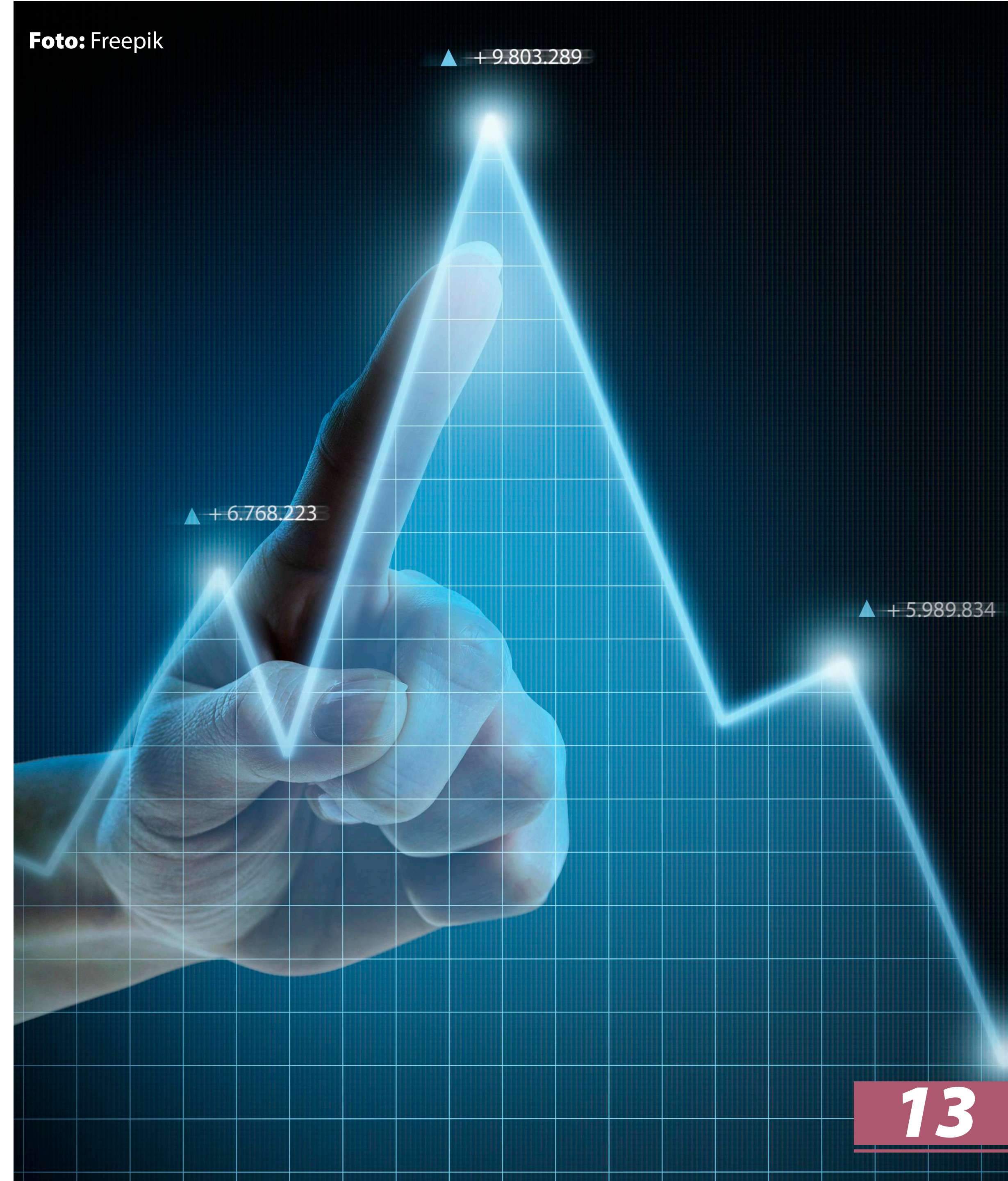


Foto: Freepik

**O FUNSES
finalizou 2023
com o saldo de
R\$ 1,5 bilhão.**

8. FUNDO SOBERANO

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.



9. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

Em 2023 há 5 PPP's contratadas: Esgotamento Sanitário de Cariacica, Vila Velha, Serra, Águas de Reuso e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$ 778 milhões, R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões, R\$ 240 milhões e R\$ 91 milhões, respectivamente.

Projetos em Fase de Estruturação	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Status
Saneamento Interior ES (43 municípios)	PPP adm.	em definição	Em modelagem
Logística Hospitalar	PPP adm.	em definição	Em modelagem
Dessalinização de Água do Mar	Em modelagem	em definição	Em modelagem
Parques Estaduais	Concessão	em definição	Em modelagem

Fonte: SEFAZ

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Águas de Reuso	PPP adm.	240
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91

Fonte: SEFAZ

10 . EMPRESAS ESTATAIS : BANESTES

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Em 2023, o Tesouro Estadual recebeu **R\$ 184 milhões** de dividendos do Banestes.

Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual

R\$ milhão

BANESTES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	55,5	57,2	71,8	87,8	68,5	100,0	164,9	184,4

Fonte: SEFAZ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2020) R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2021) - R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2022) - R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 30.04.2023) - R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.08.2023) - R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.2023) - R\$	SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 31.12.2023) R\$ (4)	CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
				INÍCIO	TÉRMINO										
I - REFINANCIAMENTO UNIÃO															
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.825.070,59	1.455.156	1.419.377	1.487.420,62	1.518.372,36	1.551.286,74	1.603.832,36	0,00	CAM
	Lei n.º 7.546/03	LEI 8727/93 - COHAB ES 0514449-95 0514453-67	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE	39.110,41 28.487,08 10.623,33	20.600 15.115 5.485	12.500 0 0	3.868 0 0	787 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	T.R T.R
II - REFINANCIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DIV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847,36	767.503	717.515	676.469	662.558	649.215	633.002	0	T.R
TOTAL REFINANCIAMENTO I							0,00	2.243.259	2.149.393	2.167.758	2.181.718	2.200.502	2.236.835	0	
II - FINANCIAMENTO INTERNO							0,00	0	0	0	0	0	0	0	
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Campo Grande ISMAP - Canal da Costa ISMAP - Canal Guaranhuns	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255,00 68.685,00 68.685,00	2.807 568 886	2.408 547 854	2.349 534 833	2.330 530 826	2.312 526 820	2.285 519 810	0 0 0	TR TR T.R
	Lei n.º 9.914/2012 e Lei n.º 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.559,74	366.608	366.608	353.458	349.155	344.613	339.513	0	Δ URTJLP
	Lei n.º 9.593/2010 Lei n.º 10.850/2018 Lei n.º 9.874/12	BRT- GRANDE VITÓRIA Segurança Pública PROPAE	D	14/05/2012 29/07/2021 07/12/2012	15/05/2032 15/08/2041 15/12/2034	SAC	530.400,00 142.665,35 3.000.000,00	75.021 0,00 2.812.246	141.804 0,00 2.688.869	237.754 82.560 2.548.543	246.118 77.726 2.491.847	243.301 72.732 2.436.945	239.342 67.917 2.376.106	251.056 57.477 168.463	Δ URTJLP e SELIC TLP Δ URTJLP
TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO							0,00	3.258.135	3.201.091	3.226.031	3.168.530	3.101.248	3.026.492	476.996	
II - FINANCIAMENTO EXTERNO							0,00	0	0	0	0	0	0	0	
	Lei 10.186/2014 Lei n.º 6.731/01 Lei n.º 8.996/2008 Lei n.º 10.871/2018 Lei n.º 11.020/2019 Lei n.º 9.072/08	Projeto Estado Presente PRES II - Programa Rodoviário do ES II PRES III- Programa Rodoviário do ES III PROFISCO II EFICIÊNCIA LOGÍSTICA PROFAZ	D	28/12/2017 28/03/2006 21/11/2011 28/12/2021 21/12/2021 05/11/2010	15/11/2041 20/01/2026 15/12/2036 15/12/2046 15/10/2044 15/04/2030	SAC	185.214,40 163.390,50 324.625,00 0,00 0,00 36.931,17	56.534 140.051 712.793 0 0 57.863	60.709 123.050 717.597 0 0 55.923	121.944 89.484 626.215 26.089 9.927 46.477	116.872 73.510 600.171 41.154 50.854 41.760	112.003 60.293 569.617 40.506 165.561 41.102	129.155 59.306 539.537 54.367 228.795 37.734	136.003 0 0 128.635 820.799 0	DÓLAR DÓLAR DÓLAR DÓLAR DÓLAR DÓLAR
	Lei n.º 7.728/93 Lei n.º 8.860/08 Lei 10.050/2013	Projeto Águas Limpas Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	10/11/2004 17/09/2009 28/09/2015	15/05/2021 15/09/2038 15/08/2038	SAC SAC CUSTOMIZADO	101.523,60 129.314,90 902.092.500,00	7.652 247.833 208.140	0 251.374 322.616	0 221.228 498.851	0 205.413 528.518	0 202.176 615.521	0 192.461 700.861	0 0 139.245	DÓLAR DÓLAR DÓLAR
TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO							0,00	1.430.866	1.531.268	1.640.213	1.658.252	1.806.779	1.942.215	1.224.681	
IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS							0,00	0	0	0	0	0	0	0	
PASEP	LEI n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.549,75	256.997	234.408	211.819	204.289	196.759	189.230	0	
TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS							423.549,75	256.997	234.408	211.819	204.289	196.759	189.230	0	
TOTAL GERAL I+II+III+IV							7.254.508	7.177.436	7.245.821	7.212.789	7.305.289	7.394.771	1.701.678		

NOTAS EXPLICATIVAS: 374.752.303,35

- O parcelamento do PASEP não possui atualização monetária.
- ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais.
- Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do ultimo dia útil do mês de Dezembro de 2023.
- Dolar utilizado para o saldo a liberar **PTAX 31.12.2023:4,8413**